



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### DECRETO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o Art. 68, inciso III, da lei Orgânica do Município de Castanheira/MT e Art. 5º da Lei Municipal nº 992/2024;

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica suplementada na importância de R\$ 154.426,43 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais, quarenta e três centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	02 - EXECUTIVO	
UNIDADE	002 - DEPTO DE ÁGUA E ESGOTO	
Cód. red.	Dotação	Valor
35	02.002.17.512.0004.2006.3.3.90.30.2.500.0000000	R\$ 14.504,40
	Subtotal	R\$ 14.504,40

ÓRGÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Cód. red.	Dotação	Valor
308	07.001.10.302.0020.2039.3.1.90.94.2.605.0000000	R\$ 10.440,88
	Subtotal	R\$ 10.440,88

ÓRGÃO	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. red.	Dotação	Valor
368	08.001.08.244.0023.2049.3.3.90.30.2.501.0000000	R\$ 1.766,60
368	08.001.08.244.0023.2049.3.3.90.30.2.660.0000000	R\$ 11.285,63
368	08.001.08.244.0023.2049.3.3.90.30.2.661.0000000	R\$ 23.426,87
	Subtotal	R\$ 36.479,10

ÓRGÃO	09 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO E URBANISMO	
UNIDADE	001 - DPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Cód. red.	Dotação	Valor
429	09.001.15.452.0026.2051.3.3.90.30.2.500.0000000	R\$ 17.228,25
432	09.001.15.452.0026.2051.3.3.90.39.2.500.0000000	R\$ 21.093,80
	Subtotal	R\$ 38.322,05

#### GESTÃO: 2025/2028



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

ÓRGÃO	09 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO E URBANISMO	
UNIDADE	002 - DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
Cód. red.	Dotação	Valor
451	09.002.26.782.0027.2052.3.3.90.30.2.500.0000000	R\$ 54.680,00
	Subtotal	R\$ 79.554,66
	<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>	<b>R\$ 154.426,43</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação que trata o Art. 1º deste Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 02 de janeiro de 2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

**GESTÃO: 2025/2028**